
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 51, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 11.912.957,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.912.957,00 (Onze Milhões, Novecentos e Doze Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011612201254534 - COHAB	0261	339092	467.655,00
672011612201254535 - COHAB	0261	339092	1.225,00
672011612201254668 - COHAB	0261	339092	7.825,00
672011612212021577 - COHAB	0261	449051	1.149.600,00
672011612812014098 - COHAB	0261	339039	323.000,00
672011613111932781 - COHAB	0261	339092	234.000,00
672011648211991541 - COHAB	0261	449051	242.000,00
672011648211991541 - COHAB	0261	449092	366.042,00
672011648211991910 - COHAB	0261	449092	6.712.296,00
672011648211992793 - COHAB	0261	339092	328.000,00
672011648211992793 - COHAB	0261	449052	480.070,45
672011648211992793 - COHAB	0261	449092	376.229,55
672011651211991572 - COHAB	0261	449092	264.514,00
672012884600009010 - COHAB	0261	339091	960.500,00
		TOTAL	11.912.957,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.908, de 05/05/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ